





#### EDITAL nº 031/2014 - PIBID-PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, o Edital n° 031/2014-PIBID-PROG/UEMA que trata dos procedimentos para a realização da seleção de discente para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID de acordo com as normas do Edital n°061/2013-CAPES e Portaria nº. 096/2013-CAPES.

#### 1 - DAS VAGAS

1.1 Serão distribuídas bolsas de Iniciação à Docência entre os estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme distribuição de vagas contidas no Anexo I deste edital.

# 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Iniciação à Docência estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão, atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência conforme os cursos e vagas discriminados no Anexo I.
- 2.2 O período de inscrição será de 10 a 21 de fevereiro do corrente ano, na Secretaria da Direção dos Cursos de Licenciatura da área de afinidade do(a) candidato(a) relacionados no Anexo I, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- 2.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) dar-se-á conforme o disposto no edital n° 031/2014 PIBID-PROG/UEMA de acordo com as normas do Edital nº 061/20013/CAPES para seleção pública de proposta de projetos institucionais de Iniciação à Docência PIBID, Portaria nº 096/2013/CAPES que normatiza o PIBID e Resolução nº. 1083/2013-CEPE/UEMA.
  - 2.4 São requisitos obrigatórios dos candidatos de Iniciação à Docência:
    - a. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
    - b. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
    - c. Ter cursado pelo menos 1 (um) semestre do curso de licenciatura no qual está matriculado e não está cursando o último semestre;
    - d. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do PIBID, sem prejuízo das atividades discentes regulares;
    - e. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais.







## 3 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar:
- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o Anexo II deste edital;
- b. Cópia do RG e CPF;
- c. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do Tribunal Regional Eleitoral TRE;
- d. Comprovante de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da conta corrente constando nome do titular da conta, número da agência e da conta corrente, não podendo ser conta conjunta, conta poupança, conta salário nem de investimento. A conta corrente deve ser do Banco do Brasil;(DESCONSIDERAR)
- e. Comprovante de matrícula do período vigente, histórico escolar atualizado e uma carta de motivação, de formato livre, justificando o interesse, a disponibilidade e o compromisso do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

## 4 - DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório conforme os critérios a seguir:
  - a. Coeficiente de rendimento compatível com as necessidades acadêmicas do PIBID:
  - b. Apreciação de carta de motivação justificando o interesse, a afinidade com a área de licenciatura optada e a disponibilidade do licenciando em atuar no PIBID e futuramente na educação básica pública.

#### 5 - DO CALENDÁRIO

| Inscrição dos candidatos                  | 10 a 21/02/2014 |
|---|-----------------|
| Seleção dos candidatos                    | 24 a 27/02/2014 |
| Publicação dos resultados                 | 28/02/2014      |
| Início das atividades                     | 10/03/2014      |
| Assinatura do Termo de Compromisso        | 13 e 14/03/2014 |
| Validação pela Capes do cadastramento dos | 18 e 19/03/2013 |
| bolsistas                                 |                 |







# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIÁÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## 6 - DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1 As bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES em cotas institucionais a contar de 10 de março de 2014. O licenciando para participar do PIBID, denominado bolsista, receberá auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo cumprir a carga horária de 8 a 20 horas semanais em horário a ser determinado pelo coordenador de área e pelo supervisor da escola.

## 7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São atribuições dos bolsistas: desenvolver as atividades sobre a orientação do coordenador de área do subprojeto e do supervisor da escola, de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado pela comissão do PIBID.

# 8 – DAS PROIBIÇÕES

8.1 É proibido ao bolsista possuir outro tipo de bolsa ou atividade acadêmica de graduação, de pesquisa ou extensão, ou mesmo voluntária. Excetuam-se deste critério as bolsas de caráter assistencial que não exigem atividade laboral.

# 9 - PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo à Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) proceder ao julgamento do pleito.

#### **10 - CASOS OMISSOS**

10.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

# 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As disposições e procedimentos contidos neste edital seguem as normas do programa de bolsa PIBID e da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme Resolução nº 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrentes de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de







suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

11.2 O licenciando que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.

São Luís (MA), 6 de fevereiro de 2014.

Prof. José Augusto Silva Oliveira Reitor da UEMA

Prof.<sup>a</sup> Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha Pró-Reitora de Graduação

Prof.<sup>a</sup> Lídia Santos Pereira Martins Coordenadora Institucional do PIBID

Prof. João Coelho Silva Filho Coordenador de Gestão do PIBID







## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

#### **ANEXO I**

# QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID-PROG/UEMA - Edital nº 031/2014/PIBID-PROG/UEMA

| CURSOS                                      | NÚMERO DE BOLSAS |
|---|------------------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas – CESC  | 10               |
| Licenciatura em Ciências Sociais - CSA      | 15               |
| Licenciatura em Física – CECEN              | 10               |
| Licenciatura em Física – CESC               | 10               |
| Licenciatura em Geografia – CECEN           | 05               |
| Licenciatura em História – CECEN            | 10               |
| Licenciatura em Letras ou Pedagogia – CESTI | 30               |
| Licenciatura em Letras – CESC               | 05               |
| Licenciatura em Matemática – CECEN          | 30               |
| Licenciatura em Música – CECEN              | 25               |
| Licenciatura em Química – CECEN             | 25               |

# LOCAL DE INSCRIÇÃO E HORÁRIOS

Secretaria da Direção do Curso de Licenciatura da área de afinidade do(a) candidato(a) Das 9 h às 12 h e das 14 h às 18 h







#### **ANEXO II**

## EDITAL n°. 031/2014/PIBID-PROG/UEMA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA PIBID-UEMA

| Nome:                       |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Data de nascimento://       |                  |
| CPF:                        |                  |
| RG: Órgão expedic           | lor: UF:         |
| Curso:                      | Ano de ingresso: |
| Centro:                     |                  |
| Endereço residencial:       |                  |
| Nº Complemento:             |                  |
| Bairro:                     |                  |
| CEP:                        |                  |
| Telefone residencial: (DDD) |                  |
| Celular: (DDD)              |                  |
| E-mail:                     |                  |
| DADOS BANCÁRIOS             |                  |
| BANCO DO BRASIL             |                  |
| Agência: Número da Con      | ta:              |
| Local Data://               |                  |
|                             |                  |
|                             |                  |

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA